



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 25 de julho de 2006 - Nº 139

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.314 DE 24 DE Julho DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor do órgão: Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 24 de julho de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.314 de 24/07/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	900.000
TOTAL					900.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.314 de 24/07/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	900.000
TOTAL					900.000

P. P. 2695



DECRETO Nº 12.315 DE 24 DE Julho DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 8.714.204,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 5.576 de 14 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Piauí Turismo PIEMTUR, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, crédito suplementar no valor de R\$ 8.714.204,00 (oito milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2005, do Excesso de Arrecadação das Fontes: 00 - Recursos Ordinários e 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 24 de julho de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.315 de 24/07/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061032.071	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI	FO	3.3.90.14	12	119.207
04101.02061032.071	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI	FO	3.3.90.39	12	400.000
04101.02061032.071	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI	FO	4.4.90.52	12	486.537
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.1.90.13	00	5.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.3.90.30	00	200.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.3.90.33	00	7.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.3.90.39	00	200.000
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	2.100.000
16201.26782201.008	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	00	600.000
16201.26782201.009	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	800.000
16201.26782211.011	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.42	00	500.000
16201.26782211.011	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	300.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.30	12	10.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.33	12	5.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.36	12	5.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	12	15.000
20202.23695861.151	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA	FO	4.4.90.51	00	200.000
22101.14122042.109	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	FO	4.4.90.52	00	10.000
22101.14421252.110	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.4.90.52	00	65.000
28101.18541712.025	AÇÕES CONJUNTAS	FO	3.3.90.35	00	270.000
28101.18544231.058	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	3.3.90.35	00	310.000
28101.18544231.058	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	00	2.106.460
TOTAL					8.714.204